



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 507 – MLJ / AP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Promoção da Educação e Cidadania do Vale do Jari - EDUC.

O Excelentíssimo senhor **Walber Queiroga de Souza**, Prefeito Municipal de Laranjal do Jari, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

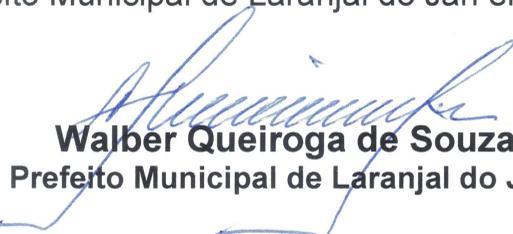
Art. 1º - É concedido o Título de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E CIDADANIA DO VALE DO JARI – EDUC**, CNPJ. Nº 09.295.269 / 0001 - 17, cuja entidade fica localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 435, bairro Centro, pelos relevantes serviços prestados a Sociedade de Laranjal do Jari.

Art. 2º - A **EDUC** é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e tem como finalidade a realização de Projetos, assessoramento, gestão e desenvolvimento sócio ambiental, priorizando ainda cursos de formação, Fóruns, Seminários, Conferências, dentre outras atividades sociais e profissionais.

Parágrafo Único. A Entidade vem atuando desde janeiro de 2008 e se enquadra nas exigências da legislação específica em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal do Jari em, 18 de dezembro de 2014.


Walber Queiroga de Souza
Prefeito Municipal de Laranjal do Jari